

11
255

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O N.º 508

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 13/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de PONTA PORÃ e ANGÉLICA, do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro dos Diretórios Municipais de PONTA PORÃ e ANGÉLICA. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DES. RUI GARCIA DIAS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS

Procurador

Regional Eleitoral